

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.02.26.43 CELEBRADO PELO CONSORCIO
PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CRATO- CPSMC E A EMPRESA LIMP TUDO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
EPP.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.825.354/0001-53, com sede na Rua Antônio Sá Silva, nº 1404, Bairro Tamatanduba, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARK AUGUSTO LARA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.085.088.***, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2024.02.26.43, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.11.21.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual ao contrato nº 2024.02.26.43, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.21.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, na subcláusula 13.1 do Contrato nº 2024.02.26.43.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços comuns de engenharia em Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Oriundos de

Serviços de Saúde - RSS produzidos pelos equipamentos públicos do Consócio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 25/02/2025 a 24/02/2026, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Lote Único - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS						
Item	Cód.	Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA TIPO II (POLI CRATO)	Kg	902,23	R\$ 32,85	R\$ 29.638,25
2	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELA POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR TIPO I (POLI CAMPOS SALES)	Kg	442,95	R\$ 32,85	R\$ 14.550,90
3	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO CRATO)	Kg	2.485,15	R\$ 32,85	R\$ 81.637,17
VALOR TOTAL						R\$ 125.826,34

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

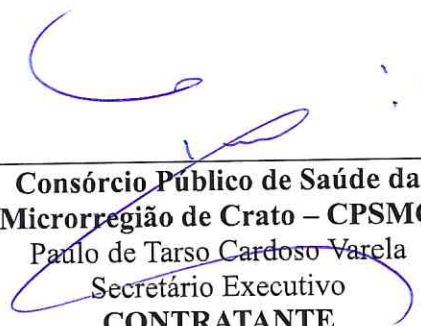
Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE CAMPOS SALES; 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.02.26.43, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 25 de fevereiro de 2025.


Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA:21308508808 Assinado de forma digital por MARK AUGUSTO LARA PEREIRA:21308508808
Dados: 2025.02.25 14:23:37 -03'00'

Limp Tudo Serviços De Limpeza E
Conservação Ltda Epp
Mark Augusto Lara Pereira
CNPJ Nº 03.825.354/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Rozalia Damiana de Souza
Nome:
CPF: 080.598.813-02

02. Haona Kauany Barbosa Teian
Nome:
CPF: 070.797.273-67